



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Ofício n.º 155/2013

São Jorge D'Oeste, 20 de junho de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

OSMAR MARMITT

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: encaminha o Projeto de Lei n.º 29/2013

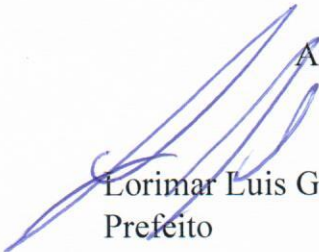
Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei n.º 029/2012**.

2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência ESPECIAL**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.

3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

Data 21/06/2013

Ass. #

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª
VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 26.06.2013 #*



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



Projeto de Lei nº 029/2013

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2043 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

02005 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patriomoniais não Previdenciárias

4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2043 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

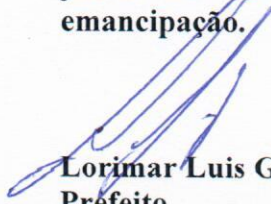
01970 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patriomoniais não Previdenciárias

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.


Lorimar Luis Gaio
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 029/2013.

São Jorge D'Oeste, 20 de junho de 2013.

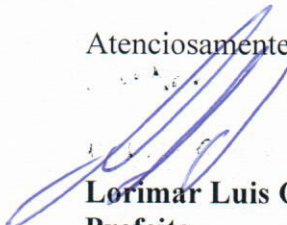
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2013 um crédito adicional especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os créditos serão utilizados para empenhos referente aquisição de terrenos destinados à academia da saúde do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, cujo processo de compra iniciou-se no final de 2012, e que somente agora foi concretizado, com a transferência dos terrenos para titularidade do município.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível

Atenciosamente,



Lorimar Luis Gaio
Prefeito